

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, representado neste ato por seu Prefeito, senhor Carlos Alberto Tozzo, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.427.163/0001-71, situado na Rua Maria Ranzan, n. 619, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta/SC, representado por seu gestor Sr. Almir Valandro, **TORNAM PÚBLICO**, que realizarão licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, exclusivo para ME/EPP, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei nº 123/06 e Lei 147/14, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.

DATA E HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até às 15h00 do dia 12/08/2019.**

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **DIA: 13/08/2019, HORÁRIO: 08h00.**

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS**, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1 deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos de suspensão, desde que tenham sido penalizadas pela Administração Municipal de Cordilheira Alta – SC, bem como empresas nas seguintes condições:

- a. com falência decretada;
- b. em consórcio;
- c. estrangeiras que não funcionem no país;
- d. empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2. Podem participar da presente licitação, todos os interessados, enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I à XI do Artigo 3º § 4º da Lei Complementar 123/2006.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro (a), inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolados de acordo com o disposto no item 1.1, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
TELEFONE / FAX:
E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
TELEFONE / FAX:
E-MAIL:

4.2. Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo “C”, juntamente com fotocópia de documento de identificação com foto. Ressalva-se que, os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em cópia autenticada.

4.2.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, junto dos envelopes de documentação e proposta;

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.3.1. Sócio e/ou Proprietário deverá apresentar:

a. Cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- b. Cópia autenticada de documento de identificação com foto (a autenticação de documento de identificação poderá ser feita por Servidor Público desta Administração, até o horário limite para entrega dos envelopes, conforme prevê a Lei nº 13.726/2018).
- c. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo “E”;
- d. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da abertura das propostas.

4.3.2. Representante deverá apresentar:

- a. Cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b. Instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, com a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, ou;
 - b.1 termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo C deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- c. Cópia autenticada de documento de identificação com foto (a autenticação de documento de identificação poderá ser feita por Servidor Público desta Administração, até o horário limite para entrega dos envelopes, conforme prevê a Lei nº 13.726/2018).
- d. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo “E”;
- e. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da abertura das propostas.

4.3.3. De acordo com o disposto no artigo 3º, I e II, da Lei 13.726/2018 é dispensada a exigência de reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento em cartório, podendo ser realizada por Servidor Público desta Administração.

4.3.3.1 Todos os documentos exigidos para credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. A autenticação por Servidor Público desta Administração somente será realizada até o dia útil que antecede a data da abertura dos envelopes (item 1.1), exceto documento de identificação com foto, que poderá ser autenticado no dia da abertura.

4.3.3.2. O reconhecimento de firma, será feito por confrontação de assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente administrativo, lavrar sua autenticidade no próprio documento (Art. 3º, I, da Lei 13.726/2018).

4.3.3.3. No caso de credenciamento de acordo com o item 4.3.2, sendo dispensável o reconhecimento de firma, o representante deverá estar munido de cópia autenticada de documento de identidade do Sócio e/ou Proprietário outorgante, para confrontação de assinatura com aquela constante no instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, de acordo com a Lei 13.726/2018.

4.3.3.4. Ademais, quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis (Art. 3º, § 2º, da Lei 13.726/2018).

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. O credenciamento no momento da licitação implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **Pregão Presencial – Registro de Preços**.

4.6. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.

4.7. Cada representante poderá representar um único licitante.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da abertura das propostas.

4.8.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.9. Todos os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte estendem-se ao Microempreendedor Individual-MEI, conforme determina o § 2º, do artigo 18-E, da referida Lei.

4.10. Não serão aceitas para fins de comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declaração emitida pelo próprio licitante.

4.11. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

4.12. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes e não se fizerem representar na sessão, somente participarão do certame se enviarem cópia do Contrato Social e a declaração que cumpre com os requisitos de habilitação (anexo “E”), em envelope separado da Habilitação e Proposta, anexando-as, obrigatoriamente, por fora do envelope.

4.13. Durante a fase de credenciamento, a critério do Pregoeiro (a), poderá o mesmo permitir aos licitantes complementarem as exigências para o credenciamento conforme estabelecido neste edital, desde que não acarrete prejuízos ao certame.

4.14. As proponentes que encaminharem a documentação referente ao credenciamento juntamente com os Envelopes 1 – Proposta Comercial e 2 – Documentação de Habilitação-, via postal, deverão, preferencialmente encaminha-los em envelope distinto, devidamente lacrado e identificado.

4.15. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.16. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.1 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, sob total responsabilidade do licitante, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e hora indicados para protocolo. A Administração Municipal de Cordilheira Alta e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem

entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1, no Setor de Compras desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.17. É recomendado ao licitante se dirigir ao Setor de Compras com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário limite para protocolo. A Administração não se responsabiliza por filas e/ou quedas do sistema, no Setor de Compras, o que pode acarretar atrasos na protocolização dos envelopes.

4.18. Recomenda-se que as páginas da proposta de preços e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 O Município disponibilizará aos licitantes, formulário proposta, para preenchimento através do software “Compras - AutoCotação”, disponível para download no site <http://download.betha.com.br>. As empresas interessadas deverão baixar o referido “formulário proposta”, que será disponibilizado no site juntamente com o edital. Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada do pendrive ou CD. Ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no dispositivo eletrônico, prevalecerá sempre à escrita. A empresa proponente deverá apresentar proposta em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

5.1.1O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente e contato telefônico e eletrônico (e-mail);
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do Anexo “B” deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total do item em algarismos e por extenso.
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

5.2.A ausência do valor por extenso ou alfanumérico poderá ser sanada em sessão, desde que haja a possibilidade de se identificar o valor real da proposta de preços.

5.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia.

5.4.1 A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.5. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data

da sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 1.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.6. As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.6.1. O disposto no item 5.6 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

5.6.2. Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.6.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

5.7. É facultada ao pregoeiro a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame, visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (sendo a sede da empresa licitante no Estado de Santa Catarina, deverá emitir a certidão em dois sistemas diferentes “e-SAJ” e “eproc” do Poder Judiciário de Santa Catarina, disponível respectivamente nos sites: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida no prazo máximo de 90 dias da data de abertura dos envelopes (mencionada no item 1.1);

h) Ato Constitutivo, Contrato Social;

i) Declaração da proponente que atende ao inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;

j) Relatório constando a negativa de impedimento de contratação com a Administração Pública, denominado Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no portal do Tribunal de Contas da União no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

k) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidor público (modelo no anexo “F” do edital).

OBS: Os documentos exigidos para habilitação que forem apresentados na fase de credenciamento (item 4 do edital) ficam dispensados de serem apresentados no envelope de nº 02 (dois).

6.2. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.2.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.1 deste Edital.

6.3. Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

6.3.1. De acordo com o disposto no artigo 3º, I e II, da Lei 13.726/2018 é dispensada a exigência de reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento em cartório, podendo ser realizada por Servidor Público desta Administração.

6.3.1.1 A autenticação por Servidor Público desta Administração somente será realizada até o dia útil que antecede a data da abertura dos envelopes (item 1.1 deste edital).

6.3.2. O reconhecimento de firma será feito por confrontação de assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente administrativo, lavrar sua autenticidade no próprio documento (Art. 3º, I, da Lei 13.726/2018).

6.3.3. Ademais, quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis (Art. 3º, § 2º, da Lei 13.726/2018).

6.3.4. Os documentos, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, emitidos *online*, ficam, nesse caso, a aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.4.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.4.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.5. Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

6.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 Aberta a sessão os interessados ou seus representantes apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo “D” deverá ser anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no Item 4.2.2 deste Edital), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Será classificada então, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 a 5.7 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutable.

7.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço **unitário do item** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7. Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Item 7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2. O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no item que trata do valor orçado ou valor máximo deste Edital, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02. DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.11. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12. Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13. Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.17. O Pregoeiro poderá abrir diligências, caso necessário, durante a sessão.

7.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s), devendo os seus responsáveis retirá-los em 5 (cinco) dias consecutivos após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

8.3. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo(a) Pregoeiro(a), PELO MENOR PREÇO POR ITEM, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de entrega do(s) objeto(s) licitado(s), de acordo com as especificações do termo de referência constante no anexo “A” deste edital.

10. DOS PREÇOS MÁXIMOS

10.1 Os preços máximos a serem admitidos pela Administração Municipal são os previstos na tabela de itens constantes no Anexo “A” deste edital, sob pena de desclassificação.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado conforme disposto na Cláusula Quinta da minuta da Ata de Registro de Preço constante no anexo “G” deste edital.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto deste edital correrão a cargo das dotações: (Projeto Atividade **1.001, 1.030, 1.040, 2.020, 2.013, 2.005, 2.009, 2.011, 2.033, 2.084, 2.019– Elemento 3.3.90 e 4.4.90**), prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

11.3. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.

11.4. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

11.5. As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações prestadas pelos integrantes do Setor de Compras.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. Havendo exigência para apresentação de amostras, deverão ser submetidas à aprovação pela secretaria solicitante, que avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam. O responsável pela avaliação, emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada.

12.1.2 A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

12.1.2.1 Após as correções ou apresentação de nova amostra, a secretaria emitirá novo parecer em que constará se esta amostra foi aprovada ou reprovada. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado ou a sua reprovação pela secretária acarretará a desclassificação do licitante.

12.2 Em sendo aprovada, a amostra não será contada como unidade entregue.

12.3 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostra (s).

12.4 A aceitação da amostra constitui condição para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas, o licitante é desclassificado, e o próximo é convocado, na ordem de classificação (art. 4º, inciso XVI, Lei nº 10.520/2002).

12.5 O Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.6 Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade das amostras aprovadas, seguindo exatamente as especificações técnicas solicitadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

13.1.1. Só serão admitidas as impugnações que forem protocoladas no Setor de Compras da Prefeitura de Cordilheira Alta, no endereço indicado no subitem 1.1.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

13.3. A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4. Acolhida impugnação contra o edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Setor de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

13.6. A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, conforme prevê o artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

14.2 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

14.3 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública sobre as razões recursais, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4 A manifestação e a motivação da intenção recursal deverá ser feita de próprio punho durante a Sessão Pública, sendo essa manifestação e a posterior protocolização do recurso administrativo no departamento de licitações, pressupostos de admissibilidade, aceitação e julgamento de mérito.

14.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

15. DO REGISTRO DOS PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo “G”) pelo responsável pela Administração Municipal e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

15.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de e-mail, com registro de recebimento. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 16 deste Edital.

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado, como ato concreto, o simples fato de a empresa vencedora ter participado do certame licitatório e apresentado sua proposta final, para esta Comissão, tendo em vista a realização de Pregão. Em caso de não

atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Administração examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e, assim sucessivamente.

15.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 meses.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

15.5. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.5.1. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).

16. DAS PENALIDADES

16.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual (Ata de Registro de Preços) no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preço contratado, nos termos do item 15.1.2 do presente instrumento convocatório.

16.2. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.3. A penalidade de multa, prevista no item 16.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

16.4. A Administração Municipal de Cordilheira Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

16.5. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

16.6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

16.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

16.8. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

16.9. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 16.6 e 16.7 será o valor inicial do Contrato.

16.10. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.

16.11. Sem prejuízo das penalidades de multa fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

16.11.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

16.11.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS

17.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Ordem de Compra e assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

17.4 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

17.4.2 A repactuação poderá ser registrada por simples termo de apostilamento ao contrato inicial.

17.4.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

18.1.1 Automaticamente:

- 18.1.1.1 Por decurso do prazo de vigência;
- 18.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;
- 18.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

18.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

18.2.1 A pedido, quando:

18.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

18.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

18.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 16 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

18.2.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

18.2.3.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

18.2.3.2 Por razões de interesse públicos devidamente motivados e justificados;

18.2.3.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

18.2.3.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

18.2.3.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

18.2.3.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

18.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Santa Catarina – DOM/SC, através do sítio www.diariomunicipal.sc.gov.br.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3358-9100, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

19.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

19.3 A Administração Municipal de Cordilheira Alta reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

19.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Cordilheira Alta não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.6. Todos os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

19.6.1. Os documentos, certidões e certificados apresentados nesta licitação, emitidos *online*, ficam, nesse caso, a aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

19.7. É facultado ao Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

19.9. As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram:

19.9.1. Sob pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/1993, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações pelo Município de Cordilheira Alta, SC, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 do referido diploma legal;

19.9.2. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

19.10. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Chapecó, SC, excluindo qualquer outro.

20 - DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) **Anexo “B”** – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS;

c) **Anexo “C”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

d) Anexo “D” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI 8.666/93;

d) **Anexo “E”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;

e) **ANEXO “F”** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO;

f) **Anexo “G”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Cordilheira Alta, SC, 25 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

ALMIR VALANDRO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019

1. OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE E CORRELATOS.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. Máximo R\$	Preço Total R\$
1	3,00	pt	PAPEL ALMAÇO C/ 500 FLS		38,65	115,95
2	50,00	un	CARTOLINA DIVERSAS CORES(AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA) 180G, 50X66.		0,70	35,00
3	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX AMARELO 48CMX66CM		0,97	116,40
4	80,00	un	FITA CREPE BRANCA 48MMX50M		10,69	855,20
5	15,00	un	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL 8 1/2" - 21 CM.		15,59	233,85
6	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX ROSA 48X66CM		0,97	116,40
7	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX VERMELHO 48X66CM		0,97	116,40
8	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX VERDE 48X66CM		0,97	116,40
9	23,00	un	UMEDECEDOR DE DEDOS		2,82	64,86
10	80,00	un	FITA CREPE BRANCA 18 MMX50M		3,83	306,40
11	2,00	rl	PAPEL CONTACT FLORAL 45CMX10M		82,42	164,84
12	5,00	un	CANETA MARCADOR PERMANENTE VERMELHO		3,60	18,00
13	5,00	un	CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL		3,60	18,00
14	5,00	un	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETO		3,60	18,00
15	20,00	un	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA SIMPLES 48 FLS		4,95	99,00
16	15,00	cx	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 MEDIDAS: 1,00X11X32MM - 500GR		4,75	71,25
17	5,00	cx	CLIPES NIQUELADOS Nº 6/0 C/ 500G MEDIDAS:1,50X18X47MM		7,18	35,90
18	1.000,00	un	ENVELOPE A4 KRAFT (PARDO) 24X34CM		0,31	310,00
19	20,00	pt	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO PRETO 20MM CAP 120 FLS C/ 100 UNI		30,28	605,60
20	10,00	pt	ATILHO DE BORRACHA Nº 18 PCT C/ 1 KG/1200 PCS (P/ DINHEIRO)		31,63	316,30
21	350,00	un	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA C/FURO À 8,3CM DA PONTA		0,99	346,50
22	250,00	un	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CRISTAL C/ FURO À 8,3 DA PONTA, FABRICAÇÃO NACIONAL		1,02	255,00
23	30,00	un	BLOCO ANOTAÇÃO C/ PAUTA 142X198MM SERRILHADO 50 FLS		13,61	408,30
24	20,00	cx	GRAMPO P/ GRAMPEADOR COMPATÍVEL COM GP101 CX C/ 5.000 UNID		18,07	361,40
25	3,00	un	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FLS 205MMX300MM		13,96	41,88
26	2,00	un	FICHÁRIO C/ BASE METÁLICA GRAFITE 182X240X124 TAMPÁ POLIESTIRENO, FIXADA C/ REBITE EM AÇO P/ FICHAS PADRONIZADAS TAM 4X6, COR FUMÊ		56,44	112,88
27	35,00	cx	GRAMPO TRILHO METAL 80MM C/ HASTES C/ FUROS C/ 50 UNID		15,68	548,80
28	20,00	pt	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA SUSPENSA C/ 50 UNID		11,32	226,40
29	110,00	un	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 36X14X25 (CXLXA)		2,76	303,60



30	200,00	un	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO GIGANTE 36X25X26 (CXLXA)		6,69	1338,00
31	30,00	pt	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM CAP 200FLS A4 C/ 35 UNID		18,76	562,80
32	30,00	pt	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO PRETO 40MM CAP 350 FLS A4 C/ 20 UNID		21,53	645,90
33	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX AZUL 48CMX66CM		0,97	116,40
34	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX LARANJA 48CMX66CM		0,97	116,40
35	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX DOURADO 48CMX66CM		0,97	116,40
36	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX PRATA 48CMX66CM		0,97	116,40
37	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML AMARELA - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA		5,45	109,00
38	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML AZUL - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA		5,45	109,00
39	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML BRANCA - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA		5,45	109,00
40	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML PRETA - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA		5,45	109,00
41	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML VERMELHA - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA		5,45	109,00
42	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML LARANJA - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA		5,45	109,00
43	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML ROSA - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA		5,45	109,00
44	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML MARROM - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA		5,45	109,00
45	20,00	un	ESTILETE PROFISSIONAL 6" C/ 8 LÂMINAS NA COR PRETO/AMARELO		21,37	427,40
46	17,00	pt	PAPEL COLOR PLUS 120G AMARELO - C/ 25 UNID		20,46	347,82
47	17,00	pt	PAPEL COLOR PLUS 120G AZUL - C/ 25 UNID		20,46	347,82
48	17,00	pt	PAPEL COLOR PLUS 120G ROSA - C/ 25 UNID		20,46	347,82
49	17,00	pt	PAPEL COLOR PLUS 120G VERDE - C/ 25 UNID		20,46	347,82
50	20,00	un	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - AMARELA		0,70	14,00
51	20,00	un	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - AZUL		0,70	14,00
52	20,00	un	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - VERDE		0,70	14,00
53	20,00	un	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - VERMELHA		0,70	14,00
54	20,00	un	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - MARROM		0,70	14,00
55	1.000,00	un	ENVELOPE KRAFT (PARDO) 200MMX280MM		0,24	240,00
56	2.375,00	re	PAPEL A-4 ALCALINO, MEDIDAS 210X297MM, 75 G/M ² , PAPEL EXTRA BRANCO DE ALTO DESEMPENHO, RESMA C/ 500 FLS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE.		17,31	41111,25
57	30,00	un	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIARIA PERMANENTE, CAPA DURA, PLANEJAMENTO MENSAL, VISÃO DIARIA E PERMANENTE, FORMATO 130MMX188MM, GRAMATURA 63G/M ² COM 192 FOLHAS, CERTIFICADO FSC.		28,70	861,00
58	20,00	pt	PAPEL CARTÃO FOSCO BRANCO 50X70, 240 G, PACOTE COM 10 UN.		13,83	276,60
59	5,00	un	CARTOLINA 180G, 50X66 COR LILAS		0,70	3,50
60	5,00	un	CARTOLINA 180G, 50X66 COR PRETA		0,70	3,50
61	20,00	un	PASTA PLASTICA OFICIO LOMBO PP E FECHAMENTO EM ELÁSTICO MEDIDAS MINIMAS: 335X245X30MM		3,38	67,60
62	12,00	un	PASTA ABA ELÁSTICO PLASTIFICADA PAPEL CARTA 40MM TRANSPARENTE		3,83	45,96



63	4,00	un	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EXPOSITOR TRIPLA HORIZONTAL CRISTAL 330X115X290	63,30	253,20
64	5,00	un	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL , 15GR, PONTA OGIVA, MEDIDAS APROXIMADAS 13,5X1,5X1,5 CM.	6,86	34,30
65	5,00	un	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA , 15GR, PONTA OGIVA, MEDIDAS APROXIMADAS 13,5X1,5X1,5 CM.	6,86	34,30
66	5,00	un	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA, 15GR, PONTA OGIVA, MEDIDAS APROXIMADAS 13,5X1,5X1,5 CM.	6,86	34,30
67	202,00	un	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, A BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA ESPESSURA DA PONTA 4,0MM, TINTA SUPERFLOURESCENTE, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO (SUBLINHAR E MARCAR).	2,33	470,66
68	10,00	un	BOLSA PARA NOTEBOOK ATÉ 14" EM NYLON , TAMANHO 35X42X8 CM (AxL x P), BOLSOS INTERNOS, COMPARTIMENTOS COM FORRO DE ALGODÃO, COR PRETA - MODELO FEMININO.	84,90	849,00
69	20,00	cx	COLCHETE LATONADO Nº 06 P/ PAPEL C/ 72 UN	5,73	114,60
70	5,00	un	PASTA CATALOGO OFÍCIO C/ 50 ENV, 4 COLCHETES E VISOR TAM 245x335x20mm - COR: PRETO.	15,98	79,90
71	39,00	un	PRANCHETA EM MDF A4 C/ PRENDEDOR METÁLICO	9,21	359,19
72	5,00	cx	VISOR PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICO C/ ETIQUETA BRANCA C/ 50 UN	7,85	39,25
73	2,00	un	PEN DRIVE 32 GB	48,01	96,02
74	250,00	un	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 38MMX50MM C/ 100 FLS	8,29	2072,50
75	19,00	un	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 25 FLS METAL	21,26	403,94
76	35,00	cx	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 25MM C/ 12 UN (BINDER CLIPS)	9,69	339,15
77	15,00	un	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL PRETA	57,98	869,70
78	5,00	cx	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 32MM C/ 24 UN (BINDER CLIPS)	19,47	97,35
79	10,00	cx	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 51MM C/ 12 UN (BINDER CLIPS)	21,76	217,60
80	18,00	un	PORTA CLIPS SIMPLES DE ACRÍLICO FUMÊ	8,25	148,50
81	20,00	un	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 PRETA - DIMENSÕES APROX.: 5,9X9,4CM	10,88	217,60
82	12,00	un	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO CAP 60 FLS ABERTURA 10MM, DIMENSÕES 11,5x16,5x18cm, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICO, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, SEPARADORES TRANSPARENTES.	94,62	1135,44
83	100,00	un	PASTA REGISTRADOR AZ OFICIO, FEITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. DIMENSÕES: ALTURA: 34CM, LARGURA: 28CM, LOMBADA: 8CM.	10,45	1045,00
84	12,00	un	COLA BASTÃO DE NO MÍNIMO 40 GR	9,98	119,76
85	35,00	un	MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO EM GEL NA COR PRETA	33,63	1177,05
86	12,00	un	CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO 8 ML	94,00	1128,00
87	12,00	un	CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO 8ML	79,00	948,00
88	10,00	un	COLA UNIVERSAL 500G - BASE PVA, COLAGENS EM MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E OUTROS.	8,43	84,30



89	12,00	un	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO COR AZUL 1100p - RECARREGAVEL		4,13	49,56
90	12,00	un	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO COR PRETA 1100p -RECARREGAVEL		4,13	49,56
91	12,00	un	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO COR VERMELHA 1100p -RECARREGAVEL		4,13	49,56
92	2,00	un	PISTOLA COLA QUENTE FINA 10-12W, BIVOLT		15,45	30,90
93	10,00	un	ORGANIZADOR DE MESA METAL PRETO, DIMENSÕES MINIMAS:10X15,3X10CM(AXPXL)		29,35	293,50
94	4,00	un	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PRODUZIDO EM PLASTICO ABS NAS DIMENSÕES 14X2,5CM - POSSUI FELTRO 8MM TRATADO.		9,76	39,04
95	100,00	un	CARTOLINA BRANCA 180G 50X66		0,70	70,00
96	165,00	et	CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES FABRICAÇÃO NACIONAL - PONTA VAI E VEM		23,63	3898,95
97	2,00	cx	ALFINETE NIQUELADO Nº 24 C/ 50 G		5,68	11,36
98	100,00	un	PAPEL CREPOM - VERDE FOLHA - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m		1,14	114,00
99	100,00	un	PAPEL CREPOM - AMARELO - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m		1,14	114,00
100	100,00	un	PAPEL CREPOM - BRANCO - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m		1,14	114,00
101	100,00	un	PAPEL CREPOM - LARANJA - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m		1,14	114,00
102	100,00	un	PAPEL CREPOM - LILAS - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m		1,14	114,00
103	100,00	un	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m		1,14	114,00
104	100,00	un	PAPEL CREPOM ROSA PINK - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m		1,14	114,00
105	100,00	un	PAPEL CREPOM VERMELHO - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m		1,14	114,00
106	100,00	un	PAPEL CREPOM MARROM - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m		1,14	114,00
107	1.000,00	un	ENVELOPE NA COR BRANCA 114X229MM.		0,28	280,00
108	1,00	rl	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M		106,26	106,26
109	13,00	un	ESTOJO ESCOLAR C/ ZÍPER - MATERIAL: LONA; COR PRETA, MEDIDAS: 26x10,5x6CM		21,38	277,94
110	80,00	un	BLOCO DE RECADO ADESIVO MED.76MM/102MM C/ 100 FOLHAS		8,29	663,20
111	52,00	un	COLA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D COLOR(CX SORTIDA C/12 CORES		36,43	1894,36
112	100,00	un	PAPEL CREPOM AZUL - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m		1,14	114,00
113	21,00	un	CALCULADORA DE MESA, BATERIA SOLAR 12 DÍGITOS		19,85	416,85
114	8,00	cx	COLCHETE LATONADO Nº13 PARA PAPEL CAIXA 72UN		12,22	97,76
115	100,00	un	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M		3,76	376,00
116	110,00	pt	REFIL COLA QUENTE BASTÃO SILICONE FINO C/ 72 UN		38,50	4235,00
117	24,00	pt	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA, PP 0,30, A4 COM 100 UN		39,25	942,00
118	5,00	cx	MASSA DE MODELAR ATÓXICA 900G C/ 6 UNID DE 150GR, CORES SORTIDAS, VIVAS, COM AROMA E BRILHANTES.		16,32	81,60
119	6,00	un	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS METALICO PARA ATÉ 35 FOLHAS COR PRETO		42,15	252,90
120	200,00	cx	LÁPIS CERA C/ 15 UN CURTO E GROSSO C/ 0,3 KG		2,90	580,00



121	10,00	un	RÊGUA ESCOLAR 30 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4MM, FABRICADA EM SILICONE E INQUEBRÁVEL.		2,78	27,80
122	151,00	pt	PAPEL SULFITE A4 60 KG 180G BRANCO C/ 50		18,73	2828,23
123	10,00	un	PASTA SANFONA PLÁSTICA A4 31 DIV.TRANSARENTE,MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, DEVE ACOMPANHAR 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS L: 330 X A: 240 MM.		47,10	471,00
124	20,00	cx	PASTA SUSPENSADA PLASTIFICADA MARMORIZADA, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM COM:1VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO DIMENSÕES MÍNIMAS: 361 X 240MM. CAIXA COM 25 UNIDADES		82,83	1656,60
125	24,00	cx	CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETORA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA DE 4,2MMX12M, CAIXA COM 6 UN, FABRICAÇÃO NACIONAL.		74,87	1796,88
126	34,00	un	MOLHADOR DE DEDOS E OU UMIDECEDOR DE DEDOS CAP. MINIMA 12G, NÃO TOXICO INODORO		2,82	95,88
127	8,00	cx	CLIPS GALVANIZADO N°4/0 CAIXA 500 UN		14,25	114,00
128	49,00	un	TINTA P/ CARIMBO, TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, COR PRETA , CAPACIDADE MINIMA 40ML.		5,94	291,06
129	10,00	un	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 20,9X275MM 96 FOLHAS		6,90	69,00
130	42,00	un	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP. 48MMX50M.		3,86	162,12
131	145,00	cx	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/ 5000 UN, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO.		6,34	919,30
132	70,00	un	PASTA PLASTICA FORMATO EM L 0,15 A4-TRANSPARENTE		0,70	49,00
133	110,00	un	PASTA SANFONA PLÁSTICA A4 12 DIV.TRANSARENTE,MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, DEVE ACOMPANHAR 12 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS.		21,36	2349,60
134	18,00	un	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA CROMADO		2,15	38,70
135	5,00	cx	VISOR PASTA SUSPENSADA PLASTICO C/ETIQUETA BRANCA C/ 50 UN		7,85	39,25
136	100,00	un	PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO LOMBO PP FECHAMENTO C/ ELÁSTICO TIPO OFICIO 335X245X30MM		3,59	359,00
137	65,00	un	REGUA ESCOLAR 30CM DE ACRILICO, MINIMO 3,5MM DE ESPESSURA E RESISTENTE.		2,78	180,70
138	50,00	un	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA DE 13CM COM PONTA ARREDONDADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CABO ANATOMICO EMBORRACHADO COM BOLINHAS.		7,63	381,50
139	50,00	cx	COLA COLORIDA 23G - 06 CORES COM CERTIFICADO INMETRO		10,16	508,00
140	5,00	un	ESTILETE LARGO PLÁSTICO EMBORRACHADO, TRAVA AUTOMÁTICA,LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA		8,53	42,65



141	5,00	cx	GRAMPO GALVANIZADO 26/8 C/ 5000 UN, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO.	11,20	56,00
142	24,00	un	APONTADOR PEQUENO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM LAMINA DE AÇO INOX E CORPO EM ALUMÍNIO.	2,63	63,12
143	6,00	rl	BARBANTE EM ALGODÃO 400G N°4	15,83	94,98
144	100,00	un	COLA BRANCA ESCOLAR 90G A BASE D'AGUA, LAVAVEL E ATÓXICA	0,95	95,00
145	50,00	un	FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT LISO 780, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS 24MM X 50M	15,59	779,50
146	90,00	un	BOBINA TERMICA PARA CALCULADORA COMPATIVEL COM A MARCA OLIVETTI - MODELO MODELO LOGUS 804T; LARGURA 56,5MM, DIAMETRO MAX 55MM, COMPRIMENTO 30M, TUBET DE 12MM, NA COR AMARELA.	8,90	801,00
147	105,00	un	EVA COR AMARELO (60X40) LISO 2MM	1,60	168,00
148	105,00	un	EVA COR AZUL (60X40) LISO 2MM	1,60	168,00
149	105,00	un	EVA COR BRANCO (60X40) LISO 2MM	1,60	168,00
150	105,00	un	EVA COR PRETO (60X40) LISO 2MM	1,60	168,00
151	105,00	un	EVA COR VERMELHO (60X40) LISO 2MM	1,60	168,00
152	105,00	un	EVA COR VERDE BANDEIRA (60X40) LISO 2MM	1,60	168,00
153	2,00	un	TINTA CARIMBO VERMELHA, TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA 40ML	5,94	11,88
154	10,00	pt	BALÃO/BEXIGA LISO LATEX N° 7 C/ 50 UN. - ESTAMPADO	6,97	69,70
155	1,00	pt	PAPEL SULFITE A4 60 KG 180G AMARELO C/ 50	18,73	18,73
156	155,00	cx	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES MADEIRA C/ MINA DE NO MÍNIMO 3,3MM DE ESPESSURA, FABRICADO COM TÉCNICA SEKURAL OU SIMILAR, CONTENDO UM LÁPIS NA COR PRATA ALÉM DE CONTER NA EMBALAGEM 02 LÁPIS DE ESCREVER.	12,88	1996,40
157	2.110,00	un	LÁPIS PRETO N°2 GRADUAÇÃO 2B, FABRICADO COM TÉCNICA SEKURAL OU SIMILAR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, FABRICAÇÃO NACIONAL E PINTURA NA COR PRETO FOSCO, ALÉM DE CONTER SELO FSC, GARANTINDO MANEJO ADEQUADO DA NATUREZA.	2,00	4220,00
158	105,00	un	EVA FELPUDO CORES DIVERSAS TAMANHO MIN.40X60X2MM	5,94	623,70
159	105,00	un	EVA COR LILAS LISO MEDIDO 60X40X 2MM	1,60	168,00
160	110,00	un	EVA LISTADO MEDINDO 60X40X2MM	6,76	743,60
161	100,00	un	EVA ESTAMPAS COLORIDAS MEDINDO 60X40X2MM	5,28	528,00
162	154,00	un	Borracha escolar, fabricada com borracha natural (produzidas a partir do látex das seringueiras) formato triangular nas cores variadas.	2,07	318,78
163	5,00	cx	ETIQUETAS P/ IMPRESSORA COMPATIVEL C/ A 4148 30X17 MM CX 100 FOLHAS	67,25	336,25
164	24,00	pt	CAPA TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO, PP 0,30, A4 COM 100UN	44,91	1077,84
165	1,00	un	Paquímetro universal 150mm 0,02mm aço inox	85,00	85,00
166	100,00	pt	BALÃO BEXIGA LISO LATEX N°7, PACOTE COM 50UN CADA. NAS CORES PRETO, AZUL, DOURADO, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, LARANJA, MARROM, VERDE E ROSA, (SENDO 10PCT DE CADA COR)	4,34	434,00
167	1,00	un	Medidor de Ângulo Digital 0° À 220°, Excelente Esquadro Digital projetado inteiramente em alumínio. Capaz de medir ângulo entre 0° e	276,64	276,64



			220°, Regua de 32cm no topo da ferramenta e articulada, com a carcaça de alumínio, Níveis bolha integrados para nivelamentos horizontais e verticais, Leitura fácil na tela Lcd de 2 x 7cm para melhor visualização da medição.			
168	105,00	cx	ALFINETE P/ MAPA CABEÇA REDONDA COLORIDA C/ 50 UN		5,66	594,30
169	130,00	pt	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 2 UNID - FABRICAÇÃO NACIONAL		6,43	835,90
170	55,00	pt	PILHA ALCALINA AA C/ 02 UN - FABRICAÇÃO NACIONAL		5,38	295,90
171	10,00	un	PILHA ALCALINA A23 12V		3,68	36,80
172	14,00	cx	ALFINETE PARA MAPA Nº13 CABEÇA REDONDA C/50UN(NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO , PRETO, BRANCO E ROSA) 02 UN DE CADA COR.		5,66	79,24
173	1,00	un	Medidor de distancia a laser de no mínimo 40m		405,06	405,06
174	10,00	rl	FITA DE CETIM, AZUL CLARO, 100%, POLIÉSTER, Nº01, 07MM DE ESPESSURA, 100 METROS.		12,43	124,30
175	10,00	rl	FITA DE CETIM, ROSA CLARO, 100% POLIÉSTER, Nº 01, 07MM DE ESPESSURA, 100 METROS.		12,43	124,30
176	30.000,00	un	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO 25CMX18CM		0,02	600,00
177	30.000,00	un	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO 2KG		0,07	2100,00
178	30.000,00	un	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO 3KG		0,07	2100,00
179	30.000,00	un	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO 4KG		0,13	3900,00
180	20.000,00	un	SACOLA PLÁSTICA TAM 30X40 GRAMATURA0,006 COR BRANCA		0,04	800,00
181	2,00	un	QUADRO BRANCO DIAGRAMADOR PARA ESCRITA E APAGAVEL A SECO - TAMANHO 90X60CM- MODELO SEMANAL-COMPOSIÇÃO : CHAPA DE MADEIRA REVESTIDA EM PELICULA BRANCAVITIFICADA BRILHANTE DIAGRAMADO NA COR PRETO, MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL FRISADO, SUPORTE DE MARCADOR EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO.		112,29	224,58
182	35,00	un	MOUSE WIRELESS - ESPECIFICAÇÕES - TECNOLOGIA SEM FIO 2,4 GHz; ALCANCE SEM FIO: 10M; BATERIA: 01 PILHA AA; COR: CINZA OU PRETO.		54,63	1912,05
183	84,00	un	PEN DRIVE 32GB DRIVE FLASH USB 2.0		48,01	4032,84
184	15,00	un	TECLADO STANDARD SLIM - ESPECIFICAÇÕES - COR: PRETO; CONEXÃO: USB; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,30 M; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS; CONFORME NORMAS DA ABNT2; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS.		43,30	649,50
185	50,00	un	COLA BASTÃO MINIMO 40GR		9,98	499,00
186	5,00	un	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FLS P/ ESPIRAL MANUAL A4 E OFÍCIO - CONSTRUÍDA EM AÇO, TRATADA E PINTADA A PÓ (PINTURA ELETROSTÁTICA); GAVETA P/ RESÍDUOS; PINOS DE AÇO TRATADOS TERMICAMENTE; MARGEADOR FRONTAL C/ TRAVA P/ ENCADERNAÇÕES MAIORES E MENORES; MARGEADOR TRASEIRO P/ DISTANCIAR OS FUROS DA MARGEM; DIMENSÕES (CxLxA): 425x335x166mm; AJUSTE DE MARGEM: 2 À 8mm; PASSO: 06mm; FURO REDONDO DE 04mm.		559,23	2796,15



187	5,00	un	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO 30CM - MESA C/ RÉGUA MILIMETRADA, FIXADOR DE PAPEL AJUSTÁVEL; FACA C/ TRAVA DE SEGURANÇA; CABO EMBORRACHADO; LÂMINA EM AÇO; PÉS EMBORRACHADOS P/ MELHOR FIXAÇÃO; BASE C/ MARCAÇÕES EM MILÍMETROS NOS TAMANHOS A4, B5, B6 E B7; DIMENSÕES: BASE (CxLxA) 32x25x3,5cm, COMPRIMENTO DA FACA: 47cm.		199,23	996,15
188	1,00	un	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4 1500 FOLHAS 220V - TAMPA E BASE EM POLIESTILENO		266,60	266,60
189	10,00	un	APARELHO DE TELEFONE DE MESA PLENO COM CHAVE E COM FIO		41,64	416,40
190	5,00	un	APARELHO TELEFONICO DE MESA COM 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Opção de chave e bloqueio, Posições mesa e parede, Cores: Grafite e Cinza Artico		41,64	208,20
191	20,00	un	TELEFONE SEM FIO PRETO- VOLTAGEM BIVOLT - TECNOLOGIA DECT 6.0 (1,910 - 1,920 GHZ), CARACTERISTICAS MINIMAS: DISPLAY ALFANUMÉRICO, NÃO LUMINOSO, CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), AGENDA PARA 70 CONTATOS, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0 - 9), BLOQUEIO DE TECLADO, SOM DE TECLADO (ON/OFF), REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 CHAMADAS NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS (COM DATA, HORA E NOME, SE CADASTRADO NA AGENDA), BLOQUEIO DE DISCAGEM COM USO DE SENHA (CADEADO), DATA E HORA E DESPERTADOR, PRE DIALING (POSSIBILITA DISCAR ANTES DE CHAMAR), ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL (AO RETIRAR O FONE DA BASE OU TECLA LIGA), 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE + SILENCIOSO, 7 TIPOS DE TOQUE, 5 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY), TEMPORIZAÇÃO DE CHAMADAS, DURAÇÃO DA CHAMADA (CRONÔMETRO), CÓDIGO DE ÁREA, FLASH PROGRAMÁVEL, TOM/PULSO, FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUTE, TECLA INTERCOM (INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE RAMAIS), COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA E CONFERÊNCIA ENTRE RAMAIS (SOMENTE ENTRE FONES DA FAMÍLIA TS 40 E TS 60), GAP COM FAMÍLIA TS 60 INTELBRAS, LED SINALIZADOR NO FONE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 7,5VDC - 300MA, DURAÇÃO DA BATERIA: 96 H EM MODO REPOUSO E 9 H EM USO CONTÍNUO, TIPO DE BATERIA: NI-MH 2,4V - 600MAH, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 1900MHZ, TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: FSK / DTM, TEMPO DE GARANTIA: 1 ANO		95,61	1912,20
192	10,00	un	APOIO PARA PÉS AJUSTÁVEIS EM MADEIRA MDF TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE QUE ATENDE A NR17.		74,14	741,40

193	70,00	un	BOBINA PAPEL TÉRMICO P/ IMPRESSÃO RELOGIO PONTO, SEM IMPRESSÃO C/ AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO 300 METROS LARGURA 57 MM; COR BRANCA E OU AMARELA		37,34	2613,80
194	50,00	un	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3 V		9,44	472,00
195	2,00	un	RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO . PRODUTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. CAPACIDADE DE 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS. CAPACIDADE PARA 15.00 DIGITAIS. DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 2,4"320x240 COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE. LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI. COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA MIFARE OU 125KHZ ASK. LEITURA DE CARTÃO DE BARRAS. IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA. CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M(10.000+TICKETS POR BOBINA). IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100 MM/2. DETECÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE. 01 PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO FONTE DE DADOS. 01 PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIOS E RECEBIMENTOS DE AFD. 01 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA. COR PRETO TEXTURIZADO. ALIMENTAÇÃO 220 V (BI-VOLT) / 60HZ. NO-BREAK INTERNO DE ATÉ 4H + BATERIA.(INSTALADO)		1.760,00	3520,00
					TOTAL ESTIMADO R\$: 142.368,87	

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

Para atendimento às necessidades da Secretaria de solicitantes, visando a manutenção e a continuidade das atividades realizadas no departamento.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias do envio da Autorização de Fornecimento, em conformidade com o edital, anexos, proposta de preços e ata de Registro de Preços.

4. RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue se aceito pela Secretaria Solicitante, e se estiver de acordo com a Autorização de Fornecimento.

5. PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

6. JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor preço por Item.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8. GARANTIA

8.1 A garantia dos itens nº 184, 191 e 195 deverá ter duração mínima de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, contados da data de entrega do produto. Deverão ser observadas, durante a garantia, as seguintes questões:

- a) Em caso de defeito de fabricação de algum componente a troca deverá ser por peças e/ou equipamentos novos e originais.
- b) Os custos relativos a garantia deverão estar inclusos no preço cotado pela licitante, sem ônus adicional para a Administração.

8.2 Os demais itens não haverá prestação de garantia.

9. AMOSTRA

Não há necessidade da apresentação de amostras;

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário Solicitante ou por fiscal de contrato designado.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ALMIR VALANDO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Ass. Social

JACIR LUIZ FELINI

Secretário de Agricultura, Ind. E Comércio

ALEXANDRE AIRES

Secretário de Infraestrutura

KATIA ANA DI DOMENICO CECHIN

Secretária de Educação

MILTON ROMANINI

Secretário de Cultura e Esporte

ARDUINO NARDINO

Secretário de Água e Saneamento Básico

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019
ANEXO "B"

MODELO DA PROPOSTA

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Referente: Pregão Presencial para registro de preço nº 41/2019

Apresentamos nossa proposta, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. Máximo R\$	Preço Total R\$
1	3,00	pt	PAPEL ALMAÇO C/ 500 FLS			
2	50,00	un	CARTOLINA DIVERSAS CORES(AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA) 180G, 50X66.			
3	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX AMARELO 48CMX66CM			
4	80,00	un	FITA CREPE BRANCA 48MMX50M			
5	15,00	un	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL 8 1/2" - 21 CM.			
6	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX ROSA 48X66CM			
7	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX VERMELHO 48X66CM			
8	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX VERDE 48X66CM			
9	23,00	un	UMEDECEDOR DE DEDOS			
10	80,00	un	FITA CREPE BRANCA 18 MMX50M			
11	2,00	rl	PAPEL CONTACT FLORAL 45CMX10M			
12	5,00	un	CANETA MARCADOR PERMANENTE VERMELHO			
13	5,00	un	CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL			
14	5,00	un	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETO			
15	20,00	un	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA SIMPLES 48 FLS			
16	15,00	cx	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 MEDIDAS: 1,00X11X32MM - 500GR			
17	5,00	cx	CLIPES NIQUELADOS Nº 6/0 C/ 500G MEDIDAS:1,50X18X47MM			
18	1.000,00	un	ENVELOPE A4 KRAFT (PARDO) 24X34CM			
19	20,00	pt	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO PRETO 20MM CAP 120 FLS C/ 100 UNI			
20	10,00	pt	ATILHO DE BORRACHA Nº 18 PCT C/ 1 KG/1200 PCS (P/ DINHEIRO)			
21	350,00	un	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA C/FURO À 8,3CM DA PONTA			
22	250,00	un	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CRISTAL C/ FURO À 8,3 DA PONTA, FABRICAÇÃO NACIONAL			
23	30,00	un	BLOCO ANOTAÇÃO C/ PAUTA 142X198MM SERRILHADO 50 FLS			
24	20,00	cx	GRAMPO P/ GRAMPEADOR COMPATÍVEL COM GP101 CX C/ 5.000 UNID			
25	3,00	un	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FLS 205MMX300MM			
26	2,00	un	FICHÁRIO C/ BASE METÁLICA GRAFITE 182X240X124 TAMPÁ POLIESTIRENO, FIXADA C/ REBITE EM AÇO P/ FICHAS PADRONIZADAS TAM 4X6, COR FUMÊ			
27	35,00	cx	GRAMPO TRILHO METAL 80MM C/ HASTES C/ FUROS C/ 50 UNID			
28	20,00	pt	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA SUSPENSA C/ 50 UNID			



29	110,00	un	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 36X14X25 (CXLXA)			
30	200,00	un	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO GIGANTE 36X25X26 (CXLXA)			
31	30,00	pt	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM CAP 200FLS A4 C/ 35 UNID			
32	30,00	pt	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO PRETO 40MM CAP 350 FLS A4 C/ 20 UNID			
33	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX AZUL 48CMX66CM			
34	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX LARANJA 48CMX66CM			
35	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX DOURADO 48CMX66CM			
36	120,00	un	PAPEL CARTÃO DUPLEX PRATA 48CMX66CM			
37	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML AMARELA - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA			
38	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML AZUL - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA			
39	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML BRANCA - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA			
40	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML PRETA - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA			
41	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML VERMELHA - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA			
42	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML LARANJA - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA			
43	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML ROSA - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA			
44	20,00	un	TINTA GUACHE 250ML MARROM - DENSIDADE MÍNIMA 8, CREMOSA			
45	20,00	un	ESTILETE PROFISSIONAL 6" C/ 8 LÂMINAS NA COR PRETO/AMARELO			
46	17,00	pt	PAPEL COLOR PLUS 120G AMARELO - C/ 25 UNID			
47	17,00	pt	PAPEL COLOR PLUS 120G AZUL - C/ 25 UNID			
48	17,00	pt	PAPEL COLOR PLUS 120G ROSA - C/ 25 UNID			
49	17,00	pt	PAPEL COLOR PLUS 120G VERDE - C/ 25 UNID			
50	20,00	un	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - AMARELA			
51	20,00	un	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - AZUL			
52	20,00	un	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - VERDE			
53	20,00	un	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - VERMELHA			
54	20,00	un	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - MARROM			
55	1.000,00	un	ENVELOPE KRAFT (PARDO) 200MMX280MM			
56	2.375,00	re	PAPEL A-4 ALCALINO, MEDIDAS 210X297MM, 75 G/M ² , PAPEL EXTRA BRANCO DE ALTO DESEMPENHO, RESMA C/ 500 FLS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE.			
57	30,00	un	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIARIA PERMANENTE, CAPA DURA, PLANEJAMENTO MENSAL, VISÃO DIARIA E PERMANENTE, FORMATO 130MMX188MM, GRAMATURA 63G/M ² COM 192 FOLHAS, CERTIFICADO FSC.			
58	20,00	pt	PAPEL CARTÃO FOSCO BRANCO 50X70, 240 G, PACOTE COM 10 UN.			
59	5,00	un	CARTOLINA 180G, 50X66 COR LILAS			
60	5,00	un	CARTOLINA 180G, 50X66 COR PRETA			
61	20,00	un	PASTA PLASTICA OFICIO LOMBO PP E FECHAMENTO EM ELÁSTICO MEDIDAS MINIMAS: 335X245X30MM			



62	12,00	un	PASTA ABA ELÁSTICO PLASTIFICADA PAPEL CARTA 40MM TRANSPARENTE			
63	4,00	un	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EXPOSITOR TRIPLO HORIZONTAL CRISTAL 330X115X290			
64	5,00	un	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL , 15GR, PONTA OGIVA, MEDIDAS APROXIMADAS 13,5X1,5X1,5 CM.			
65	5,00	un	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA , 15GR, PONTA OGIVA, MEDIDAS APROXIMADAS 13,5X1,5X1,5 CM.			
66	5,00	un	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA, 15GR, PONTA OGIVA, MEDIDAS APROXIMADAS 13,5X1,5X1,5 CM.			
67	202,00	un	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, A BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA ESPESSURA DA PONTA 4,0MM, TINTA SUPERFLOURESCENTE, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO (SUBLINHAR E MARCAR).			
68	10,00	un	BOLSA PARA NOTEBOOK ATÉ 14" EM NYLON , TAMANHO 35X42X8 CM (AxL x P), BOLSOS INTERNOS, COMPARTIMENOT COM FORRO DE ALGODÃO, COR PRETA - MODELO FEMININO.			
69	20,00	cx	COLCHETE LATONADO Nº 06 P/ PAPEL C/ 72 UN			
70	5,00	un	PASTA CATALOGO OFÍCIO C/ 50 ENV, 4 COLCHETES E VISOR TAM 245x335x20mm - COR: PRETO.			
71	39,00	un	PRANCHETA EM MDF A4 C/ PRENDEDOR METÁLICO			
72	5,00	cx	VISOR PASTA SUSPensa PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA C/ 50 UN			
73	2,00	un	PEN DRIVE 32 GB			
74	250,00	un	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 38MMX50MM C/ 100 FLS			
75	19,00	un	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 25 FLS METAL			
76	35,00	cx	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 25MM C/ 12 UN (BINDER CLIPS)			
77	15,00	un	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL PRETA			
78	5,00	cx	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 32MM C/ 24 UN (BINDER CLIPS)			
79	10,00	cx	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 51MM C/ 12 UN (BINDER CLIPS)			
80	18,00	un	PORTA CLIPS SIMPLES DE ACRÍLICO FUMÊ			
81	20,00	un	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 PRETA - DIMENSÕES APROX.: 5,9X9,4CM			
82	12,00	un	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO CAP 60 FLS ABERTURA 10MM, DIMENSÕES 11,5x16,5x18cm, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICO, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, SEPARADORES TRANSPARENTES.			
83	100,00	un	PASTA REGISTRADOR AZ OFICIO, FEITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. DIMENSÕES: ALTURA: 34CM, LARGURA: 28CM, LOMBADA: 8CM.			
84	12,00	un	COLA BASTÃO DE NO MINIMO 40 GR			
85	35,00	un	MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO EM GEL NA COR PRETA			
86	12,00	un	CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO 8 ML			
87	12,00	un	CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO 8ML			



88	10,00	un	COLA UNIVERSAL 500G - BASE PVA, COLAGENS EM MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E OUTROS.			
89	12,00	un	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO COR AZUL 1100p - RECARREGAVEL			
90	12,00	un	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO COR PRETA 1100p -RECARREGAVEL			
91	12,00	un	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO COR VERMELHA 1100p -RECARREGAVEL			
92	2,00	un	PISTOLA COLA QUENTE FINA 10-12W, BIVOLT			
93	10,00	un	ORGANIZADOR DE MESA METAL PRETO, DIMENSÕES MINIMAS:10X15,3X10CM(AXPXL)			
94	4,00	un	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PRODUZIDO EM PLASTICO ABS NAS DIMENSÕES 14X2,5CM - POSSUI FELTRO 8MM TRATADO.			
95	100,00	un	CARTOLINA BRANCA 180G 50X66			
96	165,00	et	CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES FABRICAÇÃO NACIONAL - PONTA VAI E VEM			
97	2,00	cx	ALFINETE NIQUELADO Nº 24 C/ 50 G			
98	100,00	un	PAPEL CREPOM - VERDE FOLHA - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m			
99	100,00	un	PAPEL CREPOM - AMARELO - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m			
100	100,00	un	PAPEL CREPOM - BRANCO - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m			
101	100,00	un	PAPEL CREPOM - LARANJA - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m			
102	100,00	un	PAPEL CREPOM - LILAS - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m			
103	100,00	un	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m			
104	100,00	un	PAPEL CREPOM ROSA PINK - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m			
105	100,00	un	PAPEL CREPOM VERMELHO - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m			
106	100,00	un	PAPEL CREPOM MARROM - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m			
107	1.000,00	un	ENVELOPE NA COR BRANCA 114X229MM.			
108	1,00	rl	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M			
109	13,00	un	ESTOJO ESCOLAR C/ ZÍPER - MATERIAL: LONA; COR PRETA, MEDIDAS: 26x10,5x6CM			
110	80,00	un	BLOCO DE RECADO ADESIVO MED.76MM/102MM C/ 100 FOLHAS			
111	52,00	un	COLA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D COLOR(CX SORTIDA C/12 CORES			
112	100,00	un	PAPEL CREPOM AZUL - DIMENSOES MINIMAS 0,48 x 2,00m			
113	21,00	un	CALCULADORA DE MESA, BATERIA SOLAR 12 DÍGITOS			
114	8,00	cx	COLCHETE LATONADO Nº13 PARA PAPEL CAIXA 72UN			
115	100,00	un	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M			
116	110,00	pt	REFIL COLA QUENTE BASTÃO SILICONE FINO C/ 72 UN			
117	24,00	pt	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA, PP 0,30, A4 COM 100 UN			
118	5,00	cx	MASSA DE MODELAR ATÓXICA 900G C/ 6 UNID DE 150GR, CORES SORTIDAS, VIVAS, COM AROMA E BRILHANTES.			
119	6,00	un	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS METALICO PARA ATÉ 35 FOLHAS COR PRETO			



120	200,00	cx	LÁPIS CERA C/ 15 UN CURTO E GROSSO C/ 0,3 KG			
121	10,00	un	RÊGUA ESCOLAR 30 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4MM, FABRICADA EM SILICONE E INQUEBRÁVEL.			
122	151,00	pt	PAPEL SULFITE A4 60 KG 180G BRANCO C/ 50			
123	10,00	un	PASTA SANFONA PLÁSTICA A4 31 DIV.TRANSARENTE,MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, DEVE ACOMPANHAR 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS L: 330 X A: 240 MM.			
124	20,00	cx	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM COM:1VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO DIMENSÕES MÍNIMAS: 361 X 240MM. CAIXA COM 25 UNIDADES			
125	24,00	cx	CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETORA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA DE 4,2MMX12M, CAIXA COM 6 UN, FABRICAÇÃO NACIONAL.			
126	34,00	un	MOLHADOR DE DEDOS E OU UMIDECEDOR DE DEDOS CAP. MINIMA 12G, NÃO TOXICO INODORO			
127	8,00	cx	CLIPS GALVANIZADO Nº4/0 CAIXA 500 UN			
128	49,00	un	TINTA P/ CARIMBO, TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, COR PRETA , CAPACIDADE MINIMA 40ML.			
129	10,00	un	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 20,9X275MM 96 FOLHAS			
130	42,00	un	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP. 48MMX50M.			
131	145,00	cx	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/ 5000 UN, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO.			
132	70,00	un	PASTA PLASTICA FORMATO EM L 0,15 A4-TRANSPARENTE			
133	110,00	un	PASTA SANFONA PLÁSTICA A4 12 DIV.TRANSARENTE,MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, DEVE ACOMPANHAR 12 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS.			
134	18,00	un	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA CROMADO			
135	5,00	cx	VISOR PASTA SUSPensa PLASTICO C/ETIQUETA BRANCA C/ 50 UN			
136	100,00	un	PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO LOMBO PP FECHAMENTO C/ ELÁSTICO TIPO OFICIO 335X245X30MM			
137	65,00	un	REGUA ESCOLAR 30CM DE ACRILICO, MINIMO 3,5MM DE ESPESSURA E RESISTENTE.			
138	50,00	un	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA DE 13CM COM PONTA ARREDONDADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CABO ANATOMICO EMBORRACHADO COM BOLINHAS.			
139	50,00	cx	COLA COLORIDA 23G - 06 CORES COM CERTIFICADO INMETRO			
140	5,00	un	ESTILETE LARGO PLÁSTICO EMBORRACHADO, TRAVA			



			AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA			
141	5,00	cx	GRAMPO GALVANIZADO 26/8 C/ 5000 UN, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO.			
142	24,00	un	APONTADOR PEQUENO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM LAMINA DE AÇO INOX E CORPO EM ALUMÍNIO.			
143	6,00	rl	BARBANTE EM ALGODÃO 400G N°4			
144	100,00	un	COLA BRANCA ESCOLAR 90G A BASE D'AGUA, LAVAVEL E ATÓXICA			
145	50,00	un	FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT LISO 780, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS 24MM X 50M			
146	90,00	un	BOBINA TERMICA PARA CALCULADORA COMPATIVEL COM A MARCA OLIVETTI - MODELO MODELO LOGUS 804T; LARGURA 56,5MM, DIAMETRO MAX 55MM, COMPRIMENTO 30M, TUBET DE 12MM, NA COR AMARELA.			
147	105,00	un	EVA COR AMARELO (60X40) LISO 2MM			
148	105,00	un	EVA COR AZUL (60X40) LISO 2MM			
149	105,00	un	EVA COR BRANCO (60X40) LISO 2MM			
150	105,00	un	EVA COR PRETO (60X40) LISO 2MM			
151	105,00	un	EVA COR VERMELHO (60X40) LISO 2MM			
152	105,00	un	EVA COR VERDE BANDEIRA (60X40) LISO 2MM			
153	2,00	un	TINTA CARIMBO VERMELHA, TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA 40ML			
154	10,00	pt	BALÃO/BEXIGA LISO LATEX N° 7 C/ 50 UN. - ESTAMPADO			
155	1,00	pt	PAPEL SULFITE A4 60 KG 180G AMARELO C/ 50			
156	155,00	cx	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES MADEIRA C/ MINA DE NO MÍNIMO 3,3MM DE ESPESSURA, FABRICADO COM TÉCNICA SEKURAL OU SIMILAR, CONTENDO UM LÁPIS NA COR PRATA ALÉM DE CONTER NA EMBALAGEM 02 LAPIS DE ESCREVER.			
157	2.110,00	un	LÁPIS PRETO N°2 GRADUAÇÃO 2B, FABRICADO COM TÉCNICA SEKURAL OU SIMILAR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, FABRICAÇÃO NACIONAL E PINTURA NA COR PRETO FOSCO, ALÉM DE CONTER SELO FSC, GARANTINDO MANEJO ADEQUADO DA NATUREZA.			
158	105,00	un	EVA FELPUDO CORES DIVERSAS TAMANHO MIN.40X60X2MM			
159	105,00	un	EVA COR LILAS LISO MEDIDO 60X40X 2MM			
160	110,00	un	EVA LISTADO MEDINDO 60X40X2MM			
161	100,00	un	EVA ESTAMPAS COLORIDAS MEDINDO 60X40X2MM			
162	154,00	un	Borracha escolar, fabricada com borracha natural (produzidas a partir do látex das seringueiras) formato triangular nas cores variadas.			
163	5,00	cx	ETIQUETAS P/ IMPRESSORA COMPATIVEL C/ A 4148 30X17 MM CX 100 FOLHAS			
164	24,00	pt	CAPA TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO, PP 0,30, A4 COM 100UN			
165	1,00	un	Paquímetro universal 150mm 0,02mm aço inox			
166	100,00	pt	BALÃO BEXIGA LISO LATEX N°7, PACOTE COM 50UN CADA. NAS CORES PRETO, AZUL, DOURADO, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, LARANJA, MARROM, VERDE E ROSA, (SENDO 10PCT DE CADA COR)			



167	1,00	un	Medidor de Ângulo Digital 0° À 220°, Excelente Esquadro Digital projetado inteiramente em alumínio. Capaz de medir ângulo entre 0° e 220°, Regua de 32cm no topo da ferramenta e articulada, com a carcaça de alumínio, Níveis bolha integrados para nivelamentos horizontais e verticais, Leitura fácil na tela Lcd de 2 x 7cm para melhor visualização da medição.			
168	105,00	cx	ALFINETE P/ MAPA CABEÇA REDONDA COLORIDA C/ 50 UN			
169	130,00	pt	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 2 UNID - FABRICAÇÃO NACIONAL			
170	55,00	pt	PILHA ALCALINA AA C/ 02 UN - FABRICAÇÃO NACIONAL			
171	10,00	un	PILHA ALCALINA A23 12V			
172	14,00	cx	ALFINETE PARA MAPA Nº13 CABEÇA REDONDA C/50UN(NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO , PRETO, BRANCO E ROSA) 02 UN DE CADA COR.			
173	1,00	un	Medidor de distancia a laser de no minimo 40m			
174	10,00	rl	FITA DE CETIM, AZUL CLARO, 100%, POLIÉSTER, Nº01, 07MM DE ESPESSURA, 100 METROS.			
175	10,00	rl	FITA DE CETIM, ROSA CLARO, 100% POLIÉSTER, Nº 01, 07MM DE ESPESSURA, 100 METROS.			
176	30.000,00	un	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO 25CMX18CM			
177	30.000,00	un	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO 2KG			
178	30.000,00	un	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO 3KG			
179	30.000,00	un	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO 4KG			
180	20.000,00	un	SACOLA PLÁSTICA TAM 30X40 GRAMATURA0,006 COR BRANCA			
181	2,00	un	QUADRO BRANCO DIAGRAMADOR PARA ESCRITA E APAGAVEL A SECO - TAMANHO 90X60CM- MODELO SEMANAL-COMPOSIÇÃO : CHAPA DE MADEIRA REVESTIDA EM PELICULA BRANCAVITIFICADA BRILHANTE DIAGRAMADO NA COR PRETO, MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL FRISADO, SUPORTE DE MARCADOR EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO.			
182	35,00	un	MOUSE WIRELESS - ESPECIFICAÇÕES - TECNOLOGIA SEM FIO 2,4 GHz; ALCANCE SEM FIO: 10M; BATERIA: 01 PILHA AA; COR: CINZA OU PRETO.			
183	84,00	un	PEN DRIVE 32GB DRIVE FLASH USB 2.0			
184	15,00	un	TECLADO STANDARD SLIM - ESPECIFICAÇÕES - COR: PRETO; CONEXÃO: USB; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,30 M; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS; CONFORME NORMAS DA ABNT2; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS.			
185	50,00	un	COLA BASTÃO MINIMO 40GR			
186	5,00	un	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FLS P/ ESPIRAL MANUAL A4 E OFÍCIO - CONSTRUÍDA EM AÇO, TRATADA E PINTADA A PÓ (PINTURA ELETROSTÁTICA); GAVETA P/ RESÍDUOS; PINOS DE AÇO TRATADOS TERMICAMENTE; MARGEADOR FRONTAL C/ TRAVA P/ ENCADERNAÇÕES MAIORES E MENORES; MARGEADOR TRASEIRO P/ DISTANCIAR OS FUROS DA MARGEM;			



			DIMENSÕES (CxLxA): 425x335x166mm; AJUSTE DE MARGEM: 2 A 8mm; PASSO: 06mm; FURO REDONDO DE 04mm.			
187	5,00	un	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO 30CM - MESA C/ RÉGUA MILIMETRADA, FIXADOR DE PAPEL AJUSTÁVEL; FACA C/ TRAVA DE SEGURANÇA; CABO EMBORRACHADO; LÂMINA EM AÇO; PÉS EMBORRACHADOS P/ MELHOR FIXAÇÃO; BASE C/ MARCAÇÕES EM MILÍMETROS NOS TAMANHOS A4, B5, B6 E B7; DIMENSÕES: BASE (CxLxA) 32x25x3,5cm, COMPRIMENTO DA FACA: 47cm.			
188	1,00	un	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4 1500 FOLHAS 220V - TAMPA E BASE EM POLIESTILENO			
189	10,00	un	APARELHO DE TELEFONE DE MESA PLENO COM CHAVE E COM FIO			
190	5,00	un	APARELHO TELEFONICO DE MESA COM 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Opção de chave e bloqueio, Posições mesa e parede, Cores: Grafite e Cinza Artico			
191	20,00	un	TELEFONE SEM FIO PRETO- VOLTAGEM BIVOLT - TECNOLOGIA DECT 6.0 (1,910 - 1,920 GHZ), CARACTERISTICAS MINIMAS: DISPLAY ALFANUMÉRICO, NÃO LUMINOSO, CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), AGENDA PARA 70 CONTATOS, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0 - 9), BLOQUEIO DE TECLADO, SOM DE TECLADO (ON/OFF), REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 CHAMADAS NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS (COM DATA, HORA E NOME, SE CADASTRADO NA AGENDA), BLOQUEIO DE DISCAGEM COM USO DE SENHA (CADEADO), DATA E HORA E DESPERTADOR, PRE DIALING (POSSIBILITA DISCAR ANTES DE CHAMAR), ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL (AO RETIRAR O FONE DA BASE OU TECLA LIGA), 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE + SILENCIOSO, 7 TIPOS DE TOQUE, 5 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY), TEMPORIZAÇÃO DE CHAMADAS, DURAÇÃO DA CHAMADA (CRONÔMETRO), CÓDIGO DE ÁREA, FLASH PROGRAMÁVEL, TOM/PULSO, FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUTE, TECLA INTERCOM (INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE RAMAIS), COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA E CONFERÊNCIA ENTRE RAMAIS (SOMENTE ENTRE FONES DA FAMÍLIA TS 40 E TS 60), GAP COM FAMÍLIA TS 60 INTELBRAS, LED SINALIZADOR NO FONE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 7,5VDC - 300MA, DURAÇÃO DA BATERIA: 96 H EM MODO REPOUSO E 9 H EM USO CONTÍNUO, TIPO DE BATERIA: NI-MH 2,4V - 600MAH, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 1900MHZ, TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: FSK / DTM, TEMPO DE GARANTIA: 1 ANO			
192	10,00	un	APOIO PARA PÉS AJUSTÁVEIS EM MADEIRA MDF TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E			



			PÊS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE QUE ATENDE A NR17.			
193	70,00	un	BOBINA PAPEL TÈRMICO P/ IMPRESSÃO RELOGIO PONTO, SEM IMPRESSÃO C/ AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO 300 METROS LARGURA 57 MM; COR BRANCA E OU AMARELA			
194	50,00	un	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3 V			
195	2,00	un	RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO . PRODUTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. CAPACIDADE DE 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS. CAPACIDADE PARA 15.00 DIGITAIS. DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 2,4"320x240 COM TELA RESISTIVA SINSÍVEL AO TOQUE. LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI. COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA MIFARE OU 125KHZ ASK. LEITURA DE CARTÃO DE BARRAS. IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA. CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M(10.000+TICKETS POR BOBINA). IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100 MM/2. DETECÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE. 01 PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO FONTE DE DADOS. 01 PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIOS E RECEBIMENTOS DE AFD. 01 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA. COR PRETO TEXTURIZADO. ALIMENTAÇÃO 220 V (BI-VOLT) / 60HZ. NO-BREAK INTERNO DE ATÉ 4H + BATERIA.(INSTALADO)			
						Total R\$:

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local, _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019

ANEXO “C”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Referente: Pregão Presencial para registro de preço nº _____

À Prefeitura Municipal de Cordilheira alta, SC

(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, _____ de _____ de 2019.

“COM FIRMA RECONHECIDA”

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019

ANEXO “D”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI
8.666/93**

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz. ()

Local, _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº41/2019

ANEXO “E”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 (*)**

Referente: Pregão Presencial para registro de preço nº _____

(nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local, _____ de _____ de 2019.

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019

ANEXO “F”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL
SERVIDOR PÚBLICO.**

Referente: Pregão Presencial para registro de preço nº _____

(Nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do Município de Cordilheira Alta, na forma do artigo 93 da respectiva Lei Orgânica.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2019.

nome e assinatura do responsável legal
(número CPF)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019

ANEXO “G”

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2019

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº41/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº97/2019**

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, por seu Prefeito, senhor Carlos Alberto Tozzo, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.427.163/0001-71, situado na Rua Maria Ranzan, n. 619, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta/SC, representado por seu gestor Sr. Almir Valandro e a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS**, conforme especificações constantes no anexo “A” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cordilheira Alta não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado no anexo deste termo.

3.1.1. Os preços descritos no anexo serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3. Os materiais deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais, objeto desta ata, serão solicitados conforme necessidade das Secretarias solicitantes, e deverão ser entregues em até 10 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo “A” do edital e de acordo com as ordens de compra emitidas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Cordilheira Alta efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação, no prazo de 30 dias após a execução do objeto, mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata correrão à cargo das dotações: **(1.001, 1.040, 1.030, 2.020, 2.013, 2.005, 2.009, 2.011, 2.033, 2.084, 2.019–Elemento 3.3.90 e 4.4.90)**, previstas na Lei Orçamentária Anual prevista para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços expressos nesse contrato serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 A garantia dos itens nº 184, 191 e 195 deverá ter duração mínima de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, contados da data de entrega do produto. Deverão ser observadas, durante a garantia, as seguintes questões:

a) Em caso de defeito de fabricação de algum componente a troca deverá ser por peças e/ou equipamentos novos e originais.

b) Os custos relativos a garantia deverão estar inclusos no preço cotado pela licitante, sem ônus adicional para a Administração.

7.2 Os demais itens não haverá prestação de garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do edital.

8.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

8.3. A penalidade de multa, prevista no item 8.1, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

8.4. A Administração Municipal de Cordilheira Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

8.5. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

8.8. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.9. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.6 e 8.7 será o valor inicial do Contrato.

8.10. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.

8.11. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

8.11.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

8.11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

9.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.1.7. Recolher os impostos devidos, no que diz respeito ao objeto da presente Ata, em seu órgão competente.

9.1.8. Realizar a execução do objeto conforme o edital que originou a contratação, sendo vedada a subcontratação.

9.2. São obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 41/2019 e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de

1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cordilheira Alta, SC, __ de _____ de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito

ALMIR VALANDRO
Gestor do FMS

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

FISCAL DE CONTRATO